Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.015	27/06/11	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 27/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Requerimento nº 752 2011

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre as empresas que participam de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Prefeitura de Mococa tem conhecimento de que foi aprovado pelo Senado Federal o PLS 077/2002, que determina que as empresas que participam de processos licitatórios para o fornecimento de materiais e serviços, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?

b) – Informar a esta Casa se esta documentação será exigida pelo Executivo das empresas que participam de licitações junto a Prefeitura.

c) – Em caso negativo, informar a razão.

Justificativa:-

Justifica-se o presente, tendo em vista que a exigência da respectiva documentação de regularidade trabalhista junto às empresas vencedoras de licitações no município é uma conquista das classes trabalhadoras e matéria de relevante alcance social, ajudando a resguardar os direitos dos trabalhadores e obrigando as empresas que prestam serviços ao setor público, a estar em dia com a Justiça do Trabalho, razão pela qual apresento a Vossa Excelência, o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
- CHICO DO SINDICATO - Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.294	25.07.11	

Ofício nº. 1.006/2011 Mococa, 13 de julho de 2011

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre as empresas que participam de Processos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal, constante do Requerimento nº. **752/2011,** de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica Municipal:

a) Sim, a Assessoria Jurídica tem conhecimento do PLS 077/002 que, inclusive já foi transformado na Lei Nº. 12.440/11, publicado no Diário Oficial da União em 08 de julho de 2011 (cópia em anexo).

Por meio desta Lei, nos processos licitatórios poderá ser exigido dos licitantes, como demonstração de sua regularidade trabalhista, a certidão negativa de débitos trabalhistas.

b) A exigência ou não deste documento, nos editais licitatórios, será opcional, ficando a critério da Administração Pública exigi-lo ou não, como já ocorre com os demais documentos mencionados nos artigos 28 a 31 da Lei nº. 8666/93.

Isso porque, dependendo do objeto da licitação, alguns documentos não são necessários ou são totalmente dispensáveis. Por exemplo, em uma licitação para a aquisição de móveis, não há necessidade ou objetividade de se exigir certidão negativa de débitos trabalhistas. Já em uma licitação para contratação de serviços de limpeza, esta certidão é extremamente relevante.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 01/08/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adilson Aparecido Guisso
DD.Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA – SP

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 01/08/11
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE